



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

DESPACHO

1. Vieram os autos para manifestação acerca da Mensagem Governamental nº 25, de 29/02/2024, na qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima vetou totalmente o Projeto de Lei nº 290/2022.
2. Preliminarmente, verifico que houve manifestação anterior desta Procuradoria sobre a juridicidade e constitucionalidade do PL nº 290/2022 (*vide* Parecer Jurídico nº 203/2022).
3. Pois bem.
4. Sem maiores delongas, assinalo que as razões elencadas pelo Chefe do Poder Executivo coincidem com os fundamentos dispostos no Parecer Jurídico nº 203/2022, no qual a Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa concluiu pela *inconstitucionalidade* do PL *sub examine*.
5. Ante o exposto, ratifico o Parecer Jurídico nº 203/2022 e **opino** pela manutenção do voto total ao PL nº 290/2022.
6. Devolvam-se os autos ao órgão consulente.

Boa Vista/RR, 8/3/2024.

FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA

PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RR

Matrícula 29.867-ALE/RR | Inscrição 641-OAB/RR